



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 040 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Revoga os incisos XXV e XXVI
do artigo 210 e o artigo 210-A do
texto da Lei Orgânica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso da
atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
promulga a seguinte,

EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos XXV e XXVI do artigo 210 e o artigo 210-A
do Texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os atos praticados sob a vigência das disposições revogadas por esta
emenda são válidos de pleno direito.

Itaboraí, 26 de agosto de 2010


LUCAS BORGES
Presidente


ALZIMIR SANTANA
1º Vice-Presidente


GERALDO SARAIVA
2º Vice-Presidente


SEVERINO S. SILVA
3º Vice-Presidente


NODIR SALES
1º Secretário


DEOCLECIO MACHADO
2º Secretário